

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**  
**CENTRO ACADÊMICO DO AGreste – CAA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO –**  
**PPGIC**  
**Curso de Mestrado Acadêmico**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO(A) ESPECIAL – 2026.1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) torna público o presente Edital contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão de candidatos(as) às vagas de alunos especiais do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado - Ano Letivo 2026, primeiro semestre.

**1. INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do(a) candidato(a).

1.3. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 18 de fevereiro de 2026**.

1.4. As inscrições serão realizadas apenas via formulário eletrônico:

<https://forms.gle/r5jHoZN5WbE99DXy6>

1.5. A Taxa de Inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis no Anexo I deste edital.

1.5.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6. - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

1.6.1. – Os(as) candidatos(as) deverão anexar, junto ao formulário do Anexo II, a devida comprovação da situação em que se enquadra.

1.6.2. – No caso do item 1.6, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

1.6.3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgic@ufpe.br](mailto:ppgic@ufpe.br).

## **2. CONDIÇÕES**

2.1. Serão aceitas inscrições de graduados em qualquer área de formação.

2.2. É permitida a candidatura em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares eletivos por semestre sem, por isso, obter vínculo com o Programa de Pós- Graduação.

## **3. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS**

**Disciplina: Teoria de Marketing (Marketing Theory – MT)**

**Carga horária:** 60 horas - 4 créditos

**Docente:** Profa. Dra. Mariany Jessica de Brito Silva

**Horário:** terça-feira, das 8h às 12h

**Vagas disponíveis:** 5 (cinco vagas)

**Modalidade:** Presencial

**Disciplina: Pesquisa não Extrativista**

**Carga horária:** 60 horas - 4 créditos

**Docente:** Profa. Dra. Elisabeth Cavalcante dos Santos

**Horário:** terça-feira, das 13h às 17h

**Vagas disponíveis:** 4 (quatro vagas)

**Modalidade:** Presencial

**Disciplina: Social Media Marketing**

**Carga horária:** 60 horas - 4 créditos

**Docente:** Prof. Dr. Marconi Freitas da Costa

**Horário:** quarta-feira, das 9h às 13h

**Vagas disponíveis:** 5 (cinco vagas)

**Modalidade:** Presencial

**Disciplina: Gestão e Governança de Relações Interorganizacionais (RIOs)**

**Carga horária:** 60 horas - 4 créditos

**Docente:** Prof. Dr. Jose Lindenberg Julião Xavier Filho

**Horário:** quinta-feira, das 14h às 18h

**Vagas disponíveis:** 2 (duas vagas)

**Modalidade:** Presencial

**Disciplina: Metodologia de Pesquisa Qualitativa**

**Carga horária:** 60 horas - 4 créditos

**Docente:** Prof. Dr. Elielson Oliveira Damascena

**Horário:** sexta-feira, das 14h às 18h

**Vagas disponíveis:** 2 (duas vagas)

**Modalidade:** Presencial

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas apenas via formulário eletrônico:

<https://forms.gle/r5jHoZN5WbE99DXy6>

4.2. A documentação abaixo deverá ser anexado ao formulário em um **único arquivo pdf**:

- A. Comprovante de pagamento da taxa (original) no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), por disciplina, conforme Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo I). A GRU será gerada através do endereço eletrônico. É necessário um comprovante de pagamento para cada componente curricular para o qual o candidato irá concorrer;
- B. Cópia de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- C. Currículo *Lattes* com comprovação (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);
- D. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- E. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

4.3. Todos os documentos do item 4.2 deverão ser digitalizados e/ou transformados em um **ÚNICO** arquivo com a extensão “**pdf**”. Esse arquivo deverá ser organizado observando a ordem de documentos apresentada no item 4.2.

4.4. Será permitida apenas uma inscrição por preenchimento de formulário. Caso o(a) candidato(a) deseje se inscrever em mais de uma disciplina, deverá fazer uma nova inscrição, selecionando a nova disciplina.

#### **5. SELEÇÃO**

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, de acordo com as especificidades de cada um dos componentes curriculares;

5.2. A avaliação será constituída pela análise do *Curriculum Lattes*, do Histórico Escolar e da Carta de Intenção;

5.3. O(a) professor(a) responsável pelo componente curricular elaborará listagem dos(as) candidatos(as) examinados(as) e habilitados(as).

## 6. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

Etapas do concurso ao mestrado	Datas	Horários
Inscrições nas disciplinas (apenas via formulário eletrônico)	<b>11/02 a 18/02/2026</b>	<b>Último dia (18/02/2026) até às 17h</b>
Divulgação, no site do PPGIC, da relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	<b>23/02/2026</b>	<b>A partir das 14h</b>
Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) (O procedimento é realizado de forma virtual pela secretaria do programa. Após a matrícula, os candidatos receberão a confirmação via e-mail)	<b>10/02/2026</b>	<b>A partir das 14h</b>
Início das aulas do semestre	<b>16/03/2026</b>	<b>Conforme horário da disciplina</b>

Obs.: Divulgação do resultado e possível mudança de data de início das aulas serão publicados na página eletrônica do Programa: [ufpe.br/ppgic](http://ufpe.br/ppgic)

## 7. LOCAL DE MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita de forma online, por meio da Plataforma SIGAA, pela secretaria do programa.

7.2. Todas as informações adicionais ou alteração nas datas de início das aulas serão publicadas no site [ufpe.br/ppgic](http://ufpe.br/ppgic)

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria não irá conferir a documentação dos(as) candidatos(as), ficando estes(as) responsáveis pela entrega de toda a documentação correta via formulário. Os(As) candidatos(as) que não anexarem a documentação completa serão excluídos do processo seletivo.

8.2. Toda a documentação exigida para inscrição deve estar legível e **não precisa ser autenticada**.

8.3. Não serão homologadas as inscrições:

- a) recebidas antes das 0h do primeiro dia de inscrição e/ou após às 17h do último dia de inscrição;
- b) recebidas em arquivos separados. (Toda documentação deve estar em um ÚNICO arquivo na extensão “pdf”).

8.4. O Programa não se responsabilizará por eventuais falhas:

- a) no arquivo “pdf” (arquivo corrompido); tudo deverá ser cuidadosamente verificado pelo(a) candidato(a) antes da inscrição;
- b) no preenchimento do formulário, consequentes de queda de energia, de sinal de internet e/ou que provoquem o preenchimento incompleto.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2026

**ANEXOS:**

- I. TAXA DE INSCRIÇÃO / PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO.
- II. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

## **ANEXO I**

### **TAXA DE INSCRIÇÃO / PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GRU**

1. Acessar: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
2. Preencher os campos da seguinte forma:

**Unidade Gestora (UG):** 153098

**Código de recolhimento:** 28832-2

Após o preenchimento, clique em “Avançar”

1. Preencher os campos obrigatórios da seguinte forma:

**CNPJ ou CPF do Contribuinte:** preencher com o CPF do(a) candidato(a)

**Nome do Contribuinte / Recolhedor:** preencher com o nome do(a) candidato(a)

**Número de referência:** 15309830331864

**Valor principal:** 50,00

**Selecione uma opção de geração do documento e clique em “Emitir GRU”**

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

#### AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição Processo Seletivo para Aluno(a) Especial – 2026.1 do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo - PPGIC.

A presente solicitação tem como base o item 1.6, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- ( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- ( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- ( ) Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)